



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.253, DE 13 DE ABRIL DE 2023

“Aumenta na estrutura administrativa do SAAE, mais 07 (sete) cargos de escriturário.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica aumentado na estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira, mais 07 (sete) cargos de Escriturário, de provimento efetivo, mediante concurso público, referência AAIII, com vencimento mensal de R\$ 1.664,21 (um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos).


Parágrafo único. As atribuições do cargo de Escriturário seguem constantes no item “XXII” do Anexo I da Lei Municipal nº 5.632, de 21 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 13 de Abril de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO NA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL NA DATA SUPRA.


SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO